DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO BERTON"
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

LEI N. 1979 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de denominação de próprio público municipal, com alteração da Lei Municipal nº 1.667, de 03 de maio de 2016, do Município de Murutinga do Sul, e da outras providências.

CRISTIANO ELEUTÉRIO SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Murutinga do Sul APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º A Lei nº 1.667, de 03 de Maio de 2016, que dispõe sobre o nome do próprio público, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art.1º Passa a ser denominada CEI - Centro de Educação Infantil Professora Neyde Rosa Marchi Sotine, o imóvel de propriedade do Município de Murutinga do Sul/SP, localizado à Rua Marechal Deodoro, nº 1181, Bairro Botafogo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul, aos 02 de junho de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Lei 1979/2026.....1

PREFEITURA DE MURUTINGA DO SUL
TRABALHO, AMOR E RESPEITO

Secretaria Geral
secretaria@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 093 DE 02 DE JUNHO DE 2026.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Sindicância Investigativa n. 03/2025.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito Municipal de Murutinga do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a solicitação de prazo da Comissão da Sindicância Investigativa nº. 03/2025, protocolado sob. o nº. 1067 de 21 de maio de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo em razão da necessidade de tempo adicional de realização de diligências complementares indispensáveis ao pleno esclarecimento dos fatos, objeto da apuração.

Art. 2º – Fica mantida, durante o período prorrogado e seus efeitos retroativos, a concessão da função gratificada à servidora Edneia Adriana Coltri Inacio, Assistente de Administração, matrícula nº 403/003, na qualidade de vogal da Comissão de Sindicância, conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 92, de 18 de abril de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de maio de 2026.

Murutinga do Sul- SP, aos 02 de junho de 2026.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 093/2026.....1